

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região - São Paulo

## ATA DE AUDIÊNCIA – 027/07 PROCEDIMENTO NDC Nº 018/07

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e sete, às onze horas, na Procuradoria Regional do Trabalho, Rua Jaguaribe, 194, sala 2101, na presença da Procuradora Regional do Trabalho, **DOUTORA OKSANA MARIA DSIURA BOLDO**, instalou-se a presente sessão para tentativa de composição.

Compareceram pelo **SINDSAUDE/SP – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO**, o advogado Aparecido Inácio, OAB/SP 97.365, e os diretores Benedito Augusto de Oliveira, portador do RG nº 13,567,386-0/SP, Hércio Aparecido Marcelino, portador do RG nº 207711586/SP; Angelo D Agostini Junior, portador do RG nº 11.606.694-5/SP, Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria, RG nº 14.326.822//SP, vice-presidente e pelo **SINDICATO DOS MÉDICOS**, a diretora Marli Soares, portadora do RG nº 9.053.318/SP ; pela **Secretaria de Estado da Saúde**, Alexandre Filardi, Procurador do Estado, OAB/SP nº 99869, Luiz Roberto Lucarelli, Procurador do Estado, OAB/SP 105807/SP, Paulo Henrique D'Angelo Seixas, Coordenador de Recursos Humanos portador do RG nº 24175969-9/SP e Benedito de Paula Santos Cursino, executivo público, portador do RG nº 3.770.536-2/SP.

Pelo Sindicato foram apresentados, requerida juntada e deferida dos seguintes documentos: Portaria HCRP nº 0 69/2007 do Superintendente da Unidade do HC de Ribeirão Preto, estabelecendo alteração no controle de jornada, com exclusão do registro mecânico de ponto, de modo a alcançar trabalhadores que aderirem à paralisação; Circular CRH nº 02/2007

do IAMSPE no mesmo sentido do anterior; cópia do Protocolo do SINDSAUDE à Secretaria de Estado da Saúde buscando providenciar escala de funcionamento nas unidades para viabilizar a greve; idênticos protocolos endereçados aos Hospitais Regionais; Pauta de reivindicações encaminhada à Casa Civil e lá recebido em 15/02/2007; cópias do texto da Lei 12,391/06 que estabelece a data base de março para a revisão da remuneração dos servidores públicos; cópia do Decreto nº 51660/07 e da Resolução CC – 12/07 que dispõe sobre a negociação coletiva no serviço público.

Ciência à Secretaria de Saúde para manifestação em **dez dias**.

Sindicato esclarece não ter sido recebido até o momento pela Secretaria Estadual, seja para negociar escalonamento, seja para discutir as reivindicações que pretende sejam estabelecidas em Norma Coletiva da categoria a qual será a primeira. Informa também que hoje está agendada para as 12 horas uma reunião com a Secretaria que provavelmente envolverá discussão de questões específicas dos trabalhadores da saúde.

A Secretaria Estadual informa que já encaminhou a pauta ao Secretário Estadual de Gestão.

Dada a palavra ao nobre advogado do Sindicato pelo mesmo foi dito que: Em 15 de fevereiro deste ano o Sindicato protocolou sua pauta de reivindicações na Casa Civil do Palácio do Governo, conforme determina a Lei Estadual 12.391 de 23 de maio de 2006, demonstrando assim que vem atendendo as determinações legais, sendo certo que o governo somente demonstrou interesse em estabelecer esta negociação por conta da audiência ocorrida aqui no MPT.

Determinado que a Secretaria de Saúde, através dos representantes aqui presentes reencaminha a pauta de negociação apresentada pelo Sindicato acompanhada de Parecer especificado no item 2 do Parágrafo 1º do Decreto nº 51660/07 que regulamenta a negociação coletiva no âmbito do Serviço Público Estadual e institui a Comissão de Política salarial que deve

avaliar a proposta dos trabalhadores conforme estabelecido no item 1 do artigo mencionado.

Em cinco dias improrrogáveis a Secretaria e Sindicato devem apresentar ao MP o resultado da negociação que viabilize a implementação do movimento de greve já deflagrado sob pena de responsabilidade pelos danos que a coletividade vier a sofrer. Cabe ponderar neste tópico, diante do protocolo apresentado pelo Sindicato, não se justificar a falta de resposta da Secretaria.

Orientados por esse Órgão tanto os trabalhadores como a Secretaria de Saúde deverão formalizar em documento todos os tópicos e soluções negociados coletivamente.

Voltem conclusos após os prazos, a seguir adiada sine die.

Ciente as partes. Nada mais.

**OKSANA MARIA DZIURA BOLDO**  
**Procuradora Regional do Trabalho**

Aparecido Inácio

Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria

Benedito Augusto de Oliveira

Marli Soares

Hélcio Aparecido Marcelino

Alexandre Filardi

Luiz Roberto Lucarelli

Angelo D Agostini Junior

Paulo Henrique D'Angelo Seixas  
Benedito de Paula S. Coursino